

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000478/2020-51

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 0670/2020 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NÍVEL I, ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NÍVEL II, RECEPCIONISTA E COPEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Avenida Monteiro da Franca, 1589 - Manaíra - João Pessoa/PB, CEP 58038-320, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Josmony Pontes Vicente, portador do RG 2. [REDACTED] 49 SSDS-PB e CPF 044. [REDACTED] -25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0670/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** Em decorrência da alteração contratual nº 10, de 22/08/2023 da JUCEP (SEI 16241771) e, conforme consta de sua **CLÁUSULA TERCEIRA**: "A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JOSMONY PONTES VICENTE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todo os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social".

1.2. **REDUÇÃO/SUPRESSÃO DO OBJETO:** Redução/supressão de 01 (um) posto de Técnico de manutenção predial, no percentual de 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato 0670/2020, o que equivale ao montante de R\$ 49.202,80 (quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo no documento SEI! 16519205.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 60 e 65, I, "b", II, "d", §1 da lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de supressão, o valor global estimado do contrato passará de **R\$ 3.007.192,57** (três milhões, sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 2.957.989,77** (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), a partir do mês de janeiro/2024, decorrente da supressão de R\$ 49.202,80 (quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos)

3.2. O quadro de quantidades e preços integrantes do Contrato nº 0670/2020 fica modificado em decorrência do presente aditivo. O item que sofre supressão, neste aditamento, representa 7,26% do valor contratual inicial. Os quantitativos e seus respectivos preços unitários são aqueles constantes nas planilhas de preços anexas ao processo da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

JOSMONY PONTES VICENTE
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Josmony Pontes Vicente, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 02/01/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16600636** e o código CRC **AD8EF849**.